

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 06/2024 - BOLSA DESCONTO FAMILIAR CONDICIONAL - FMIT 2024/1

A Diretora da **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**, situada à Av. Rennó Junior, nº 368, Bairro Medicina, Itajubá – MG CEP: 37.502-138, torna público, em conformidade com a legislação institucional, a retificação do item abaixo indicado, do EDITAL Nº 06/2024 – BOLSA DESCONTO FAMILIAR CONDICIONAL – FMIT 2024/1, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados.

ONDE LÊ-SE:

2. DAS BOLSAS

Será concedida pela Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT bolsa de estudos no curso de graduação de MEDICINA, com os descontos e validade conforme estão descritos abaixo:

| Bolsas de estudos – Período Letivo 2024/1 | | |
|--|--|---|
| Nome da Bolsa | Benefício | Validade do Benefício |
| DESCONTO FAMILIAR CONDICIONAL | 5% de desconto concedido a partir da segunda mensalidade, para acadêmicos que tenham irmãos matriculados na Instituição. | Todo semestre, exceto primeira parcela – matrícula. |

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Essa bolsa será concedida quando houver um ou mais irmãos, regularmente matriculados na instituição;

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O formulário solicita informações como , nome completo do acadêmico, número da matrícula, endereço, telefone, nome, matrícula e período do irmão, nomes do pai e da mãe.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.3. Se um dos irmãos não estiver matriculado, perde-se o direito a bolsa.

LEIA-SE:

2. DAS BOLSAS

Será concedida pela Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT bolsa de estudos no curso de graduação de MEDICINA, com os descontos e validade conforme estão descritos abaixo:

| Bolsas de estudos – Período Letivo 2024/1 | | |
|---|--|---|
| Nome da Bolsa | Benefício | Validade do Benefício |
| DESCONTO FAMILIAR CONDICIONAL | 5% de desconto concedido a partir da segunda mensalidade, para acadêmicos que tenham familiar, sendo ele pai, mãe, padrasto, madrasta ou irmãos matriculados na Instituição. | Todo semestre, exceto primeira parcela – matrícula. |

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Essa bolsa será concedida quando houver familiar, sendo ele pai, mãe, padrasto, madrasta ou irmãos, regularmente matriculados na instituição;

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.2. O formulário solicita informações como , nome completo do acadêmico, número da matrícula, endereço, telefone, nome, matrícula, período do familiar e nomes do pai e da mãe.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.3. Se um dos familiares não estiver matriculado, perde-se o direito a bolsa.

Itajubá/MG, 25 de janeiro de 2024



Cristiane Resende
Diretora Geral